



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA Nº JE- 308/86.

Ô Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que decidiu o Egrégio Tribunal em sua sessão do dia 11 do corrente mes,

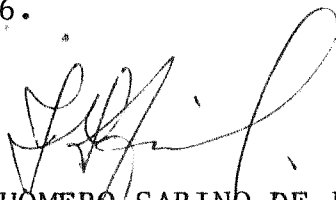
R E S O L V E:

Nomear para compor a Junta Eleitoral da 3ª Zona, sediada em ANÁPOLIS-GO., os Senhores JOSÉ BOTOSSO e VALDOMIRO LOURENÇO DA SILVA, em substituição aos Senhores MARCOS JOSÉ BRANDÃO e SOITE OGAWA, nas próximas eleições de 15 de novembro.

CUMpra-se e ANOTE-se.

*Anotado  
em 17/11/86  
[assinatura]*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1.986.

  
Des. HOMERO SABINO DE FREITAS  
Presidente